



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 002/2016"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.913.846,41 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2.016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), necessário à devolução de saldo de convenio e de aplicação financeira, resultantes do Contrato de Repasse nº 0332.355-07/2010, celebrado entre o Município de Guariba e o Ministério do Turismo, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015 (saldo de convenio) e excesso de arrecadação verificado no presente exercício (rendimento da aplicação financeira), para fins de realização de prestação de contas do convenio.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário à devolução de recursos financeiros ao Fundo Nacional da Saúde, provenientes do Programa de Incentivo às Ações de Vigilância e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS e Hepatites Virais (PVVS), mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 145.203,06 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e seis centavos), para continuidade e finalização da construção da UBS da Rua Rui Barbosa, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 193.955,31 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavo), para continuidade e finalização da construção da UBS do Jardim Gaivotas, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015 e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 17.234,71 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo), para encerramento da ampliação do PSF "Sebastião Bandeira", mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da construção do Centro do Professor "Profª. Marlene Toniatti Garavello" e da sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para empenho e pagamento de medições da reforma e ampliação da EMEB "Prof. Luiz Garavello", mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da construção da escola da Vila Mariana II, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos mil reais), para empenho e pagamento de medições da creche que está sendo construída na Vila Mariana, através do repasse de recursos financeiros pelo FNDE – PROINFANCIA TIPO B, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para repasse de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para 2.016.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 870.453,33 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para empenho e pagamento de medições da creche que está sendo construída no Residencial Laurentiz, através do repasse de recursos financeiros pelo FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação – Processo nº 05918/2013, mediante excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 13 - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 14 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

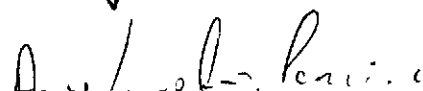
Artigo 15 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

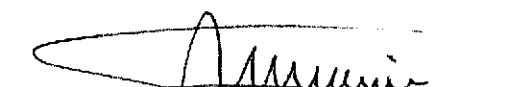
Artigo 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de Fevereiro de 2.016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"